



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

À COR,

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 163/2022, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, em favor da empresa **Combate Fogo Extintores Ltda.**, referente à recarga de 1 (um) extintor de incêndio ABC 6kg para o Cartório Eleitoral de Campos Altos (327ª ZE), conforme proposto no documento nº 3571365, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

Nos termos informados pela SGA, a Coordenadoria Jurídica da Diretoria-Geral manifestou-se, por meio dos Pareceres nºs 44/2022 (documento nº 2411536 do SEI nº 000016-19.2022.6.13.8050) e 46/2022 (documento nº 2413237, Processo nº 000060-83.2021.6.13.8208), pela dispensa de parecer jurídico quando se configurarem as hipóteses enquadradas nos incisos I ou II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, salvo se: a) houver a celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico; b) for suscitada dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação; c) a complexidade ou as circunstâncias da contratação o exigirem.

Assim sendo, dispenso a licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Marina Chaves Craveiro Teixeira
Secretária de Orçamento e Finanças em substituição



Documento assinado eletronicamente por **MARINA CHAVES CRAVEIRO TEIXEIRA, Analista Judiciário**, em 24/11/2022, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3582933** e o código CRC **10510113**.